



**DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**EDITAL 02/2011**

A Diretora de Graduação do Centro Universitário Padre Anchieta torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Monitoria UniAnchieta 2011, no período de 09-08-2011 a 12-08-2011 para preenchimento de vagas de monitor nos cursos de graduação do Centro Universitário Padre Anchieta.

1. **DOS OBJETIVOS:** proporcionar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão, assim como assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas atividades universitárias.
2. **DAS INSCRIÇÕES:** de 09-08-2011 a 12-08-2011, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Projeto de Monitoria (Anexo II). Os documentos devem ser encaminhados à Secretaria de Pesquisa e Extensão, até 19-08-2011.
3. **DA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS:** a seleção e a indicação do aluno monitor bolsista são feitas pela Coordenação de Curso respeitando o Regulamento do Programa de Monitoria.
4. **DO CONTRATO DE BOLSA DE MONITORIA:** os alunos dos projetos selecionados deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar um contrato explicitando a sua disponibilidade de tempo para as atividades de monitoria, com duração de um período letivo, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado.
5. **DO REGIME DE TRABALHO DO MONITOR:** o monitor não tem qualquer vínculo empregatício com o UniAnchieta e suas atividades obedecem aos seguintes critérios:
  - a) O monitor exerce suas atividades sob orientação de professor responsável pela disciplina ou atividade;
  - b) O horário das atividades de monitoria não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes e será fixado, no ato de designação do monitor, com carga horária compatível com as funções e atividades;
  - c) As atividades do monitor obedecem, em cada período, ao plano estabelecido pelo professor, aprovado pela Coordenação do Curso.
6. **DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROJETO:** o Projeto de Monitoria deverá ser apresentado à Coordenação de Curso que dará seu parecer. A Coordenação deverá encaminhar o projeto para a Diretoria de Graduação para análise e aprovação. O Projeto deverá ser digitado.
7. **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELOS CURSOS**



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA

- a) O curso deverá abrir inscrições aos alunos candidatos, conforme cronograma divulgado neste Edital.
- b) Somente poderá se inscrever para o processo de seleção o aluno que tenha sido aprovado, na disciplina ou atividade em que pretenda atuar, com nota igual ou superior a sete;
- c) O processo de seleção é organizado e aplicado por uma comissão composta de, no mínimo, três professores, designada pela Coordenação de Curso.
- d) Cabe à Diretoria de Graduação homologar a classificação indicada pela Comissão.

### 8. DA BOLSA MONITORIA

8.1 Para o exercício de suas funções é concedida ao monitor uma bolsa cujo valor é fixado pela Diretoria Geral.

8.2 A bolsa de monitoria tem a duração de um período letivo, podendo ser renovada.

8.3 A renovação da bolsa de monitoria depende do desempenho do monitor, conforme avaliação da Coordenação de Curso.

8.4 A bolsa terá vigência de um período letivo.

8.5 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica.

8.6 A bolsa poderá ser cancelada:

- 8.6.1 por desistência do aluno;
- 8.6.2 a pedido do professor orientador;
- 8.6.3 por trancamento de matrícula;
- 8.6.4 por sanção disciplinar;
- 8.6.5 por desempenho insatisfatório.

8.7 Não haverá pagamento retroativo para a bolsa de monitoria.

8.8 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais pela Coordenação do Curso e aprovação da Diretoria de Graduação, incluindo os casos de substituição.

8.1 A frequência mensal do monitor será encaminhada pela Coordenação de Curso para a Diretoria de Graduação.

### 9. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR:

9.1 Atividades básicas:

- a) auxiliar os docentes em tarefas didático-científicas, inclusive preparação de aulas, atividades e trabalhos didáticos, atendimento e orientação de alunos;
- b) auxiliar os alunos em atividades práticas de iniciação científica, pesquisa e extensão;
- c) auxiliar os alunos em trabalhos práticos e experimentais;

- d) quando designado, auxiliar/orientar os alunos, sob a supervisão docente, em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo
- e) e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

9.2 É vedado ao monitor ministrar aulas sem acompanhamento do professor da disciplina.

10. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA: O professor deverá orientar o monitor, objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar à Coordenação do Curso, os seguintes documentos:

10.1 projeto de monitoria.

10.2 a frequência mensal do bolsista sob pena de o bolsista não receber o valor da bolsa do relativo mês.

10.3 ao término de cada período letivo, o professor responsável pela disciplina deve emitir parecer avaliativo no relatório do monitor, até a data prevista neste edital.

#### 11. DO CRONOGRAMA

11.1 Divulgação da distribuição preliminar das vagas – 06-08-2011 a 08-08-2011

11.2 Inscrição dos candidatos – de 09-08-2011 a 12-08-2011

11.3 Seleção dos candidatos – 15-08-2011 e 16-08-2011

11.4 Envio da **listagem**, dos **projetos de monitoria** e das **atas de seleção** dos alunos classificados à Diretoria de Graduação – até 19-08-2011

11.5 Divulgação dos classificados e das bolsas aprovadas –22-08-2011

11.6 Realocação de vagas não ocupadas - até 26-08-2011

11.7 Envio de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2011 – até 12-12-2011

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno contemplado receberá certificado de bolsista de Monitoria somente se concluir o trabalho. Situações não contempladas no Programa Institucional de Monitoria serão deliberadas pela Diretoria de Graduação.

Jundiaí, 03 de agosto de 2011.

  
Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff  
Diretora de Graduação